



Prefeitura Municipal de Sarandi

Rua Timbó, 525 - Fone: 22-4665 - DDD 0442 - CEP 86990

Estado do Paraná

DECRETO Nº 016/83.

Súmula:- Dispõe sobre prorrogação de prazo para recolhimento de tributos municipais.

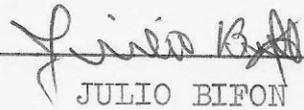
JULIO BIGON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso do que lhe confere a Lei resolve:

Artigo 1º)-.....Decretar:- Fica prorrogado até o dia 20 do mês próximo vindouro, o prazo para recolhimento dos tributos referentes ao - I.P.T.U.- Imposto Predial e Territorial Urbano, tendo em vista o atraso verificado na distribuição e entrega dos carnês aos contribuintes.

Art.2º)-.....Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data 1º/03/83 e após sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 1.983.




JULIO BIFON

(Prefeito Municipal)

| |
|---|
| Reg. Lavró a. |
| Publicado (a) em 0 DIÁRIO DO |
| NORTE DO PARANÁ |
| N.º 2.994 em 02/03/83 |
|  |
| FUNÇÃOÁRIO |